



Câmara Municipal de Conceição do Castelo

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 016/93.



DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que o Plenário APROVOU e Eu PROMULGO a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º- Fica criado e incluído no art. 5º da Resolução nº 05/89, modificada pelas Resoluções nºs 06 e 08/90, um Cargo de Secretário Adjunto-C.C.M.- S/R, um Cargo de Secretário de Apoio-C.C.M.-S/R e um Cargo de Agente Legislativo-C.C.M.- S/R, todos com vencimento mensal de Cr\$ 2.025.000,00(dois milhões e vinte cinco mil cruzeiros).

Art. 2º- No prazo de 15 dias, a Presidência da Câmara Municipal, baixará Ato, fixando as atribuições e a área de atuação de cada cargo constante da Estrutura administrativa, bem como o horário de funcionamento dos serviços administrativos da Câmara Municipal.

Art. 3º- Fica extinto o Cargo de Secretário da



Câmara Municipal de Conceição do Castelo

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Presidência C.C.M.-S/R, a que refere-se a letra "b" do Art. 5º da Resolução nº 05/89, modificada pelas Resoluções Nºs 06 e 08/90.

Art. 4º- Fica fixado em Cr\$ 1.823.000,00 (um milhão oitocentos e vinte e tres mil cruzeiros) o vencimento atribuído ao cargo de servente- C.E.P- I, a que refere-se o art. 4º, da Resolução nº 05/89, modificada pelas Resoluções ' nºs 06 e 08/90.

Art. 5º- As despesas decorrentes da execução ' desta Resolução, correrão à conta das dotações próprias, que se necessário serão suplementadas oportunamente.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 05 de 27/04/92.

Art. 7º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de fevereiro de 1993.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES., EM 19 DE FEVEREIRO DE 1993.

RICARDO MAURICIO VIEIRA
PRESIDENTE